



Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 047/2017, de 30 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo da Lei Municipal nº 006/2001, datada de 07 de março de 2001, em conformidade com a Lei nº 131/2011, de 30/06/2011, que altera o Caput do Art. 4º da Lei 006/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho de Alimentação Escolar.

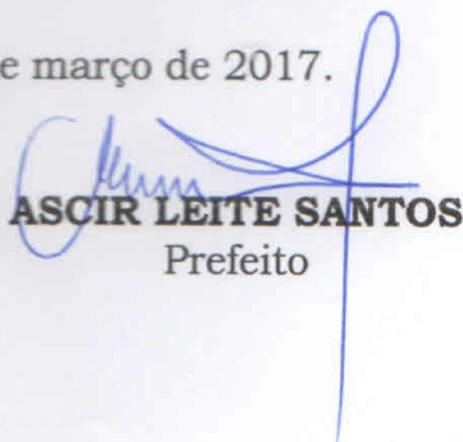
RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto e nomeado o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipupiara para o quadriênio 2017 a 2020, na forma pré-estabelecida pela Lei Municipal nº 006/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, da seguinte forma: **Paloma de Queiroz Andrade e Silva** – Titular; **Zorinéia Sodrê Silva Santos** – Suplente / Representante do Poder Executivo Municipal; **Cleuzito Sodrê Silva e Durvalino Silva Filho** – Titulares, **Sérgio Ribeiro Ramos e Paulo Henrique Durães** – Suplentes/Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ipupiara (ACOINI); **Milton Rosa de Sousa e Alberto Durães** – Titulares, **Nilma de Almeida Portela Sodrê e Simone Beatriz Machado** – Suplentes / Representantes dos Professores; **Jaqueline dos Santos Novais e Heidiane Farias da Silva** – Titulares, **Djanira Gomes Carvalho da Cunha e Cesar Silva Borba** – Suplentes / Representantes dos Pais de Alunos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.


ASCIR LEITE SANTOS
 Prefeito

